



**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

ANO XXVIII-Nº 018

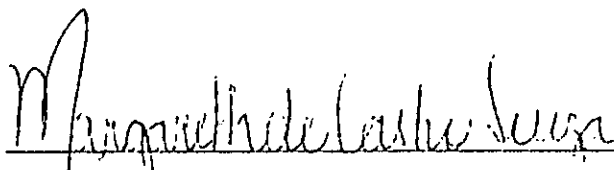
03/01/98

**SUMÁRIO**

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 03 (TRÊS) PÁGINAS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

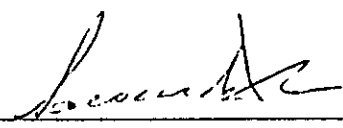
SEÇÃO IV

ANEXOS ..... PÁG. 002



---

Margareth de Castro Souza  
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas



---

Leonardo Vargas da Silva  
Diretor do Departamento de Serviços Gerais

---

**REITOR : LUIZ PEDRO ANTUNES**

---

---

**SEÇÃO IV**

---

**ANEXOS****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO : RAÇA, ETNIAS E EDUCAÇÃO NO BRASIL****EDITAL**

A Coordenação do curso Raça, Etnias e Educação no Brasil comunica que estarão abertas as inscrições no período de 02/03/98 a 31/03/98 para o preenchimento de 40 vagas para o referido curso.

**1. Clientela**

. Docentes de Pré-Escola, 1º e 2º Graus

. Psicólogos, Orientadores, Supervisores, Administradores Educacionais e outros profissionais da Educação.

**2. Da inscrição**

2.1 A inscrição será feita na Faculdade de Educação, mediante cópia dos documentos abaixo, acompanhados dos seus originais, para conferência e devolução imediata:

. duas cópias xerox do diploma de graduação e do histórico escolar

. curriculum vitae conforme modelo fornecido pela Secretaria da Coordenação dos cursos de Pós- Graduação Lato Sensu, devidamente comprovado.

. ficha de inscrição preenchida

. duas cópias xerox de carteira de identidade

. duas xerox do CIC

. dois retratos 3x4

. comprovante de pagamento da taxa de inscrição de ½ (meia) UFERJ a ser paga em formulário específico para pagamento de taxas da UFF no Banco do Brasil.

( Agência da Reitoria) ou no Unibanco ( Valonguinho e campos do Gragoatá). Ao preencher o formulário, incluir : nome do candidato, valor da taxa, nome de especialização e o código 03.

**2.3 Local de Inscrição**

Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense

Endereço: Rua visconde do Rio Branco, s/n—bloco D - sala 507- 5º

andar- Campus do Gragoatá—Niterói—RJ—Tel 620-8877 Ramal 30

Horário de inscrição: 09 às 15hs

Os candidatos residentes fora da área do Grande Rio poderão solicitar inscrição pelo correio, mediante correspondência registrada desde que a solicitação seja postada até o dia 31/03/98.

A inscrição será deferida após análise da documentação. Esta análise consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

Os alunos não selecionados poderão retirar os seus documentos na Secretaria Coordenação dos Cursos de Pós- Graduação Lato Sensu.

**3. Do Processo de Seleção**

3.1 A seleção dos candidatos constará de:

. análise do currículo vitae.

. prova escrita: uma dissertação sobre Educação

. entrevista



(Continuação ..)

### 3.2 Da prova escrita

A prova será realizada na Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense no dia 01 de abril de 1998 e terá caráter eliminatório.

A prova terá início às 14:00 hs - bloco D. Na prova escrita o candidato deverá obter no mínimo a nota 7 (sete) para ser aprovado.

O resultado da prova escrita será divulgado no dia 03/04/98 a partir das 9 hs na sala nº. 507 do Bloco "D"

### 3.3 Análise do Curriculum Vitae

Será classificatório e realizada apenas para os candidatos aprovados na prova escrita.

Destes candidatos, serão solicitados os documentos comprobatórios do curriculum vitae.

### 3.4 Entrevista

A entrevista será realizada no período de 06/04/98 a 08/04/98 após prova escrita e análise do curriculum vitae.

### 3.5 Resultados da seleção

A Coordenação reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Os resultados serão divulgados a partir do dia 13/04/98.

O candidato aprovado deverá efetuar a sua matrícula no prazo de cinco dias a contar da data da divulgação dos resultados.

## 4. Do Curso

4.1 O Curso será realizado durante um ano no período de 17 de Abril de 1998 a 19 de Dezembro de 1998, às Sextas Feiras das 13 h às 17 h e das 18 às 22 h e Sábados de 8 h às 12 h. O prazo final de entrega das monografias será de 6 meses após o término do curso.

A carga horária do curso é de 410 horas/ aula.

### 4.2 Apuração da frequência

De acordo com o artigo 16 seção II do regimento dos cursos de Pós- Graduação Lato- Sensu, a frequência será obrigatória, só fazendo jus ao certificado de conclusão os alunos que obtiveram 85% de frequência nas atividades programadas. Por atividades programadas compreendem-se as aulas, debates, visitas, seminários, conferências, etc.

4.3 O aproveitamento será traduzido em notas de 0 (zero) a dez. Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de especialização os cursistas que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada disciplina e tiverem a monografia aprovada.

### 4.4 Trancamento de matrícula

Não haverá trancamento de matrícula e nem dispensa de disciplina. O curso será considerado em sua totalidade, não admitindo o aproveitamento de disciplinas feitas em outros cursos.

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos em reuniões de Colegiado.

## 5. Bibliografia Básica para a prova escrita.

. Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

. ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. História da Educação no Brasil: 1930 - 1973, Petrópolis, Vozes, 1996

. SILVA, T. Tadeu/ MOREIRA, A F ( org. ) Territórios Contestados. Petrópolis, Vozes, 1995

. COSTA, Marisa Vorraber ( org. ) Escola Básica na virada do Século. Cultura, Política e Currículo. SP, Cortez, 1996.

